

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n° 015/2003

Súmula: Autoriza a doar uma área de terras à empresa Felício Montanha Madeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **FELÍCIO MONTANHA MADEIRAS**, firma individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.171.905/0001-24, com sede na Rodovia Parigot de Souza, km 308, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos, Paraná, uma área de terras com 15.700,00 m², situada no Bairro Aeroporto, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Avenida das Indústrias, na extensão de 76,09 metros; **Fundos** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos na extensão de 155,59 metros; **Lado Direito** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 169,95 metros; **Lado Esquerdo** em linhas quebradas, confrontando com a Rodovia PR 424 e terreno pertencente ao Município de Siqueira Campos, nas extensões de 20,00 metros; 92,17 metros; e 147,97 metros.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado em um imóvel maior, com área de 281.810,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.496.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de maio de 2003.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes. The signature is positioned below the text and is not clearly legible.